ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2553

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Manoel Soares Lopes

Data: 30/08/1988

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 56/88. Denomina a rua "Joãozinho Honório", localizada no bairro Renascença. (Referente à Lei nº 1.719, de 02/10/1988).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 51 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
nº: 81
ordem: 51
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 56/88

Autor: Vereador Manoel Soares Lopes

Assunto:-

Denominando Rua João zinho Honório a rua 11, no Bairro Renascença.

Caixa -

MOVIMENTO

1 Recebido em 30.08.88
2 À Com. de Leg. e Justiça em 13.09.88
3 Aprovado em 1ª discussão - 15.09.88
4 À Com. de Omamentação de Vias Públicas.
5 Aprovado em 2ª discussão - 20.09.88
6 À Com. de Redação - 20.09.88
7 Aprovado em 3ª discussão - 27.09.88
8 À sanção - 27.09.88
9 Arquive-se -
10

LEI nº 1.719, de 02.10.88 CERTIDÃO OK.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Rua 11 (onze), situada no Bairro Renascença, passa a denominar-se Rua Joãozinho Honório.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de agosto de 1988.

Vereador Manoel Soares Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 27 DE setembro DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 27 DE setembro DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 13 DE setembro DE 1988
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional. Somos pela sua aprovação.
M.O.C. em 15/09/88

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR unanimidade dos presentes
EM 15 DE setembro DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Finanças e Obras Públicas
EM 15 DE setembro DE 1988
PRESIDENTE

A matéria é justa, somos pela sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR unanimidade dos presentes
EM 20 DE setembro DE 1988
PRESIDENTE

Somos pela redação do texto original. É o nosso parecer S.S.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 20 DE setembro DE 1988
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Montes Claros — M.G.

Em, 13 de setembro de 1988

Of. N.º : 474/88
Assunto : Solicitação - Atende
Serviço : Seplan

Senhor Diretor,

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do ofício datado de 06/09/88, estamos encaminhando o parecer desta Secretaria, referente a denominação de Logradouros Públicos.

As Ruas "11" (onze) do Bairro Renascença e "13" (treze) da Vila Mauricéia não receberam ainda qualquer denominação.

Quanto à Rua Bulgária, do Bairro Ibituruna, não foi localizada nos mapas do nosso arquivo. Solicitamos, inclusive, nos informar a sua denominação anterior.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Jayme Cruzoé Lôures Macêdo Meira
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.:
Adalberto Patrício Neto
DD. Diretor-Executivo da Câmara Municipal de Montes Claros
NESTA